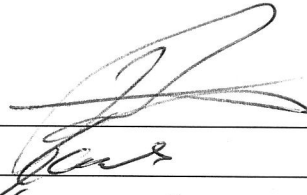


-----Eleitos para o órgão representativo da freguesia, por sufrágio universal e directo, em acto realizado a vinte e seis de Setembro dois mil e vinte e um.-----

-----Verificada conformidade formal do processo eleitoral e a identidade e a legitimidade dos eleitos, o Presidente da Assembleia de freguesia cessante, declarou-os investidos nas suas funções, ficando assim instalada a Assembleia de Freguesia, do que, para constar, se lavrou presente ata, que eu, Reinaldo José Resendes Lindo, para o efeito designado, redigi e subscrevo, e que vai ser assinada por todos os presentes. -----



Mário Fernando Rodrigues de Medeiros
Tânia Silva.
Teresa Aguiar
Catarina Amaral
Vera
Luís
André Silva